CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8502/2026

Ementa

Denomina “Geraldo Evangelista de São José” o logradouro no loteamento Parque Imperial, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/05/2026	**22/05/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 73/2026 - Autoria: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.502, DE 21 DE MAIO DE 2026

(PL de autoria do vereador Adalto Missias de Oliveira)

Denomina "Geraldo Evangelista de São José" o logradouro no loteamento Parque Imperial, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 25 (Vinte e Cinco) do Loteamento Parque Imperial passa a denomina-se Rua Geraldo Evangelista de São José.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 21 de maio de 2026